



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 061/2017.**

**SENHOR PRESIDENTE,  
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 061/2017, que resta ementado da seguinte maneira: ***“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL, PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE.”***

A presente iniciativa Legislativa tem como finalidade a abertura de crédito especial para a manutenção do programa governamental FUNREBOM (Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros).

Cumpre esclarecer que a presente abertura de crédito não causará impacto orçamentário, porque, para a cobertura do crédito serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Na certeza de contar com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**FÁBIO SCHROETER  
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

**PROJETO DE LEI Nº. 061, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL,  
PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE  
DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2017, Lei Municipal nº 2.235, de 02 de Dezembro de 2016.

§ 1º - Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa; 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme abaixo discriminados:

<b>Órgão:</b>	<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	001 - Gabinete do Prefeito	
<b>Função:</b>	04 - Administração	
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral	
<b>Programa:</b>	0001 - Desenvolvimento do Gabinete do Prefeito	
<b>Projeto/Atividade:</b>	02167 - MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	
<b>Natureza da Despesa:</b>	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	<b>RS 19.209,34</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	01.00.000000 - Recursos Livres	

**TOTAL.....RS 19.209,34**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, Inciso I - o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 8, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000.

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

---

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em  
14 de Setembro de 2017.

**FABIO SCHROETER  
PREFEITO MUNICIPAL**